LEI Nº 7.932, de 4 de setembro de 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal a Corrida do Médico a ser realizada no mês de outubro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal a Corrida do Médico, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de agosto de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 5/9/2025
Autoria: Kleber Fernandes